



LEI Nº 1.245 DE 13 DE AGOSTO DE 2.013

**Amplia vaga para o cargo de Assessor de
Administração e dá outras providências**

O Povo do Município de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criada mais 01 (uma) vaga para o cargo de Assessor de Administração, cargo da Administração Direta, constante do Anexo II, da Lei Municipal 1.097/09, com modificação introduzida pela Lei Municipal 1.183/11.

“Art. 1º A – As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações do Orçamento da Prefeitura Municipal, em atendimento ao disposto no art.16,I,II, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.”

Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo Florido, 13 de Agosto de 2013.



ADEMIR FERREIRA DE MELLO
Prefeito Municipal